



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1066/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 549.733,78 (Quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.08 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade	26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades de Transporte
El. Despesa (2856)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 275.000,00
Fonte	0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.08 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade	26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades de Transporte
El. Despesa (2857)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
Fonte	0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	05 – Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuário, Indústria e Comércio
Un. Orç.	05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade	20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (2218)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 244.733,78
TOTAL GERAL.....	R\$ 549.733,78

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 549.733,78 (Quarenta mil reais), conforme seguem:

Fonte	0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade	15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (2200)	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 549.733,78

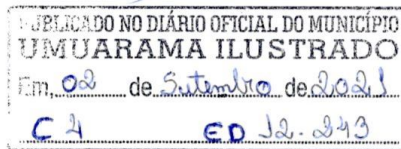
TOTAL GERAL.....R\$ 549.733,78

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, 01 de Setembro de 2021.**


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.